

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968 e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

## LEI Nº 916, de 21 de dezembro de 2010.

**EMENTA**: "ALTERA OS DISPOSITIVOS DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2010/2013."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:** 

**Art.1º:** Fica alterado o Plano Plurianual deste Município nos termos da Lei 868/2009, em seu artigo 8º, § 3º, inciso II, cuja vigência é de 2010 a 2013, com as seguintes inclusões dos projetos e atividades constantes no Anexo I.

**Art.2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 21 de dezembro de 2010.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 21/12/2010.

Data de Publicação